



Decreto N° 125 - de 11 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.624,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.624,00 (dezeseite mil e seiscentos e vinte e quatro reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	13.341,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3.283,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.624,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	17.624,00

Total Geral - - - - - **R\$ 17.624,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	7.381,76
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3.230,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	23,31
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.081,18
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	38,60
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.226,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	30,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	795,82
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	900,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.47.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	280,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	600,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	37,33

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.624,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	17.624,00

Total Geral - - - - - **R\$ 17.624,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 11 de Dezembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00